

REGISTRO DE IMÓVEIS2.º OFÍCIO - PONTA GROSSA - PR.
Rua Sant'Ana, 831 - Fone: 24-1101Lourival Santos Lima
Oficial Vitalício CPF MF 00256080968
Marlou Santos Lima Pilatti
CPF MF 221891599-87
GILSON PILATTI - Subs. Jur.
CPF MF 014191539-00**REGISTRO GERAL**

FICHA

15.155 - 1

MATRÍCULA N.º 15.155

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Barracão de alvenaria sob n. 337 (trezentos e trinta e sete), de frente para a Rua Augusto Canto, situado no Jardim Carvalho, e respectivo lote de terreno, medindo 42m (quarenta e dois metros) de frente para a Rua Augusto Canto por 33m (trinta e três metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de um lado, com o lote 6, de outro lado, com os lotes 10 e 11, e de fundo, com os lotes 14, 15 e 16, com área total de 1.386m². PROPRIETÁRIA: / Walter A. Voigt & Cia. Ltda., aqui sediada. REGOS ANTOS: 21.497, L^o 3-R e 25.260, L^o 3-V, 2^o RI. Em 3 de maio de 1.983. Dou fé. *Of. m*

OBS: - Esta matrícula incompleta é destinada ao(s) registro(s) da(s) penhora(s) abaixo, devendo ser retificada, ou encerrada e substituída, em caso de registro(s) de outra espécie, ou se for(em) cancelada(s) a(s) mesma(s) penhora(s). Dou fé. *Of. m*

Av-1-15.155 - ÔNUS - O imóvel desta está onerado pelas seguintes hipotecas: 1)*hipoteca cedular de 1^o grau, no valor de R\$ 30.000,00, registrada sob n. 46, L^o 10; 2)*hipoteca cedular de 2^o grau, no valor de R\$ 67.500,00, registrada sob n. 97, L^o 10; 3)*hipoteca cedular de 3^o grau, no valor de R\$... 233.000,00, registrada sob n. 131, L^o 10, das quais é credor o Banco do Brasil S.A. Prot. 38.097, L^o 1-C - 26 de abril de 1.983 e averbado em 3 de maio de 1.983, Dou fé. *Of. m*

R-2-15.155 - PENHORA - A credora Fazenda Nacional, penhorou o imóvel constante desta, de Walter A. Voigt & Cia. Ltda., acima qualificada incompletamente, conforme mandado de registro de penhora n. 329/83, extraído dos autos de Executivo Fiscal n. 662/82, pela escrivã da 1^a Vara Cível, Comércio e Anexos local, em 12 de abril de 1.983, com despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Victor Alberto Azi Bomfim Marins, datado de 25 de março de 1983 (não consta o nome do depositário), pelo valor de R\$ 96.850,00 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) com ressalva dos ônus constantes da Av-1-15.155 (CQ-INPS - consta do reg^o ant^o - C: R\$ 9.060,00 c/ taxas das Ass. Mag., S.J.P. e C.P.C. - Distrib. 1467). Arq. Prot. 38.097, L^o 1-C - 26 de abril de 1.983 e registrada em 3 de maio de 1.983. Dou fé. *Of. m*

R-3-15.155 - PENHORA - A credora Fazenda Nacional, penhorou o imóvel constante desta, de Walter A. Voigt & Cia. Ltda., acima qualificada incompletamente, avaliado em R\$ 40.000.000,00, conforme mandado de citação e penhora n. 135/82, extraído dos autos de Executivo Fiscal n. 713/82, pelo escrivão da 3^a Vara Cível, Comércio e Anexos local, em 20 de dezembro de 1.982, com despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Joel Manoel Pereira, datado de 15 de março de 1.983 (sendo depositário particular Walter Adolpho Voigt), pelo valor de R\$ 105.034,80 (cento e cinco mil, trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) com ressalva dos ônus constantes da Av-1-15.155, Reg^o Geral, (C: R\$ 12.060,00 c/ taxas das Ass. Mag., S.J.P. e C.P.C. - Distrib. 1314). Arq. Prot. 38.227, L^o 1-C - 4 de maio de 1.983 e registrado em 9 de maio / de 1.983. Dou fé. *Of. m*

R-4-15.155 - PENHORA - O credor Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, penhorou o imóvel constante desta, de Walter A. Voigt & Cia. Ltda., acima qualificada incompletamente, conforme mandado de registro n. 620/83, extraído dos autos de execução fiscal n. 79/83, pelo escrivão da 4^a Vara Cível, Comércio e Anexos local, em 6 de maio de 1.983, com despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Vitor Leal, datado de 5 de abril de 1.983 (não consta o nome do depositário), pelo valor de R\$ 2.375.027,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, vinte e sete cruzeiros), com ressalva dos ônus constantes da Av-1-15.155, Reg^o Geral

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
15.155

CONTINUAÇÃO

(C:2.400 V.R.C.= R\$ 24.060,00 c/ taxas das Ass. Mag., S.J.P. e C.P.C. - Distrib. 1.572). Arq. Prot. 38.501, LQ 1-C - 25 de maio de 1.983 e registrado em 7 de junho de 1.983. Dou fé. p/ Of. *JHA*

R-5-15.155 - *PENHORA - O credor Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social(IAPAS), penhorou o imóvel constante desta de Walter A. Voigt & Cia. Ltda., acima qualificada incompletamente, conforme mandado de registro de penhora n. 906/83, extraído dos autos de execução fiscal n. 509/82, pela escrivã da 2ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, em 7 de julho de 1.983, com despacho do MM. Juiz de Direito Substituto Dr. Antonio Domingos Ramina, datado de 7 de julho de 1.983 (não consta o nome do depositário), pelo valor de R\$ 7.850.261,71 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e um centavos), com ressalva dos ônus constantes da Av-1-15.155, Regº Geral(C=3,300 V.R.C. R\$ 33.060,00 c/ taxas das Ass. Mag., S.J.P. e C.P.C. - Distrib. 2.208). Arq. Prot. 39.247, LQ 1-C - 2 de agosto de 1.983 e registrado em 9 de agosto de 1.983. Dou fé. p/ Of. *JHA*

R-6-15.155 - *PENHORA - A credora Fazenda Pública do Estado do Paraná penhorou o imóvel constante desta, de Walter A. Voigt & Cia. Ltda., acima qualificada incompletamente, conforme ofício n. 438/83 do MM. Juiz de Direito Dr. Vitor Leal e certidão datada de 25-11-83, extraída dos autos n. 271/83 de execução fiscal, pelo escrivão da 4ª Vara Cível, Comércio e Anexos local (não consta o nome do depositário), pelo valor de R\$ 3.316.093,73 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, noventa e três cruzeiros e setenta e três centavos), com ressalva dos ônus constantes desta matrícula (Distribuição não consta). Arq. Prot. 40.731, LQ 1-D - 2 de dezembro de 1.983 e registrado em 5 de dezembro de 1.983. Dou fé. p/ Of. *JHA*

R-7-15.155 - *PENHORA - A credora Fazenda Pública do Estado do Paraná penhorou o imóvel constante desta, de Walter A. Voigt & Cia. Ltda., acima qualificada incompletamente, conforme ofício n. 438/83 do MM. Juiz de Direito Dr. Vitor Leal e certidão datada de 25-11-83, extraída dos autos n. 289/83 de execução fiscal, pelo escrivão da 4ª Vara Cível, Comércio e Anexos local (não consta o nome do depositário), pelo valor de R\$ 207.903,00 (duzentos e sete mil, novecentos e três cruzeiros) com ressalva dos ônus constantes desta matrícula (Distribuição não consta). Arq. Prot. 40.731, LQ 1-D - 2 de dezembro de 1.983 e registrado em 5 de dezembro de 1.983. Dou fé. p/ Of. *JHA*

Av-8-15.155 - RE-RATIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Fica re-ratificada a identificação do imóvel desta, para a seguinte: Barracão de alvenaria sob n. 337 (trezentos e trinta e sete), de frente para a Rua Augusto Canto, situado no Jardim Carvalho I, e respectivo lote de terreno denominado A, oriundo da unificação dos lotes 7, 8 e 9, da quadra n. 23 (vinte e três) quadrante NE-I, medindo 42m (quarenta e dois metros) de frente para a Rua Augusto Canto por 33m (trinta e três metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de quem da rua olha, do lado esquerdo, com os lotes 11 e 10, do lado direito, com o lote 6, e de fundo, com os lotes 14, 15 e 16, com área de 1.386m², conforme requerimento e certidão municipal n. 1.063/83 (C: R\$ 1.920,00). Arq. Prot. 41.208, LQ 1-D - 9 de janeiro de 1.984. Dou fé. p/ Of. *JHA*

R-9-15.155 - CARTA DE ARREMATACÃO - Walter A. Voigt & Cia. Ltda. (CGC-MF-80.230.022/0001-87), acima qualificada, transmitiu o imóvel desta para / Waldemir Colmann (CI-RG-2.055.460-PR e CPF-MF-411.363.309-68), solteiro, industrial; Dulcinéia Schmitd (CI-RG-3.041.346-PR e CPF-MF-426.924.829-72), casada, do comércio, e João Santana (filho de Laurindo Santana e Mari Rodrigues Santana), casado, industrial, todos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, conforme carta de arrematação n. 30/83, extraída do processo n. 015/83, da Junta de Conciliação e Julgamento local, pelo valor de R\$ 8.824.297,08 (oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

duzentos e noventa e sete cruzeiros e oito centavos), com ressalva dos ônus constantes da matrícula (IT- de 28-12-83 s/ R\$ 25.000.000,00 - CND-IAPAS - isento - C = R\$ 93.476,00 c/ FP, t. assoc., pren., cert. e arg. - Distrib. 4085). Arq. Prot. 41.209, LQ 1-D - 9 de janeiro de 1.984. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-10-15.155 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob n. 46, LQ 10, constante da Av-1-15.155, conforme ofício do credor, data do de 16 de agosto de 1.984 (C: R\$ 3.342). Arq. Prot. 47.987, LQ 1-D - 4 de junho de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-11-15.155 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob n. 97, LQ 10, constante da Av-1-15.155, conforme ofício do credor, data do de 13 de agosto de 1.984 (C: R\$ 3.342). Arq. Prot. 47.988, LQ 1-D - 4 de junho de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-12-15.155 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca cedular registrada sob n. 131, LQ 10, constante da Av-1-15.155, conforme ofício do credor, data do de 9 de agosto de 1.984 (C: R\$ 3.342). Arq. Prot. 47.989, LQ 1-D - 4 de junho de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-13-15.155 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora registrada acima sob n. R-2-15.155, conforme mandado de levantamento e cancelamento de penhora n. 1.437/85 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, Dr. Vitor Leal, expedido em 12 de agosto de 1.985, nos autos n. 662/82, de executivo fiscal, com sentença datada de 8 de agosto de 1.985 (C: R\$ 43.793). Arq. Prot. 50.056, LQ 1-D - 27 de setembro de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-14-15.155 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora registrada acima sob n. R-3-15.155, conforme mandado de cancelamento de registro de penhora n. 1.279/85 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível local, Dr. Joel Manoel Pereira, expedido em 12 de agosto de 1.985, nos autos n. 713/82 de executivo fiscal, com despacho datado de 9 de agosto de 1.985 (C: R\$... 21.896). Arq. Prot. 50.057, LQ 1-D - 27 de setembro de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-15-15.155 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora registrada acima sob n. R-4-15.155, conforme mandado de cancelamento de penhora n. 1.441/85 do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, Dr. Nei Roberto Guimarães, expedido em 6 de agosto de 1.985, nos autos n. 079/83, de execução fiscal (C: R\$ 29.195). Arq. Prot. 50.058, LQ 1-D - 27 de setembro de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-16-15.155 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora registrada acima sob n. R-5-15.155, conforme mandado de levantamento de registro de penhora n. 867/85 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, Dr. Lauro Augusto Fabrício de Melo, expedido em 7 de agosto de 1.985, por auxiliar juramentado, nos autos n. 509/82, de execução fiscal, por força da portaria n. 001/84, com despacho datado de 29 de julho de 1.985 (C: R\$ 38.927). Arq. Prot. 50.059, LQ 1-D - 27 de setembro de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-17-15.155 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora registrada acima sob n. R-6-15.155, conforme mandado de cancelamento de penhora n. 1.444/85 do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, Dr. Nei Roberto Guimarães, expedido em 6 de agosto de 1.985, nos autos n. 153/81, de executivo fiscal (C: R\$ 29.195). Arq. Prot. 50.060, LQ 1-D - 27 de setembro de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

Av-18-15.155 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Fica cancelada a penhora registrada acima sob n. R-7-15.155, conforme mandado de cancelamento de penhora n. 1.444/85 do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, Comércio e Anexos local, Dr. Nei Roberto Guimarães, expedido em 6 de agosto de 1.985, nos autos n. 153/81, de executivo fiscal (C: R\$ 21.896). Arq. Prot. 50.060, LQ 1-D - 27 de setembro de 1.985. Dou fé. p. Of. *Alcides*

SEQUE



CONTINUAÇÃO

Av-19-15.155 - RETIFICAÇÃO DE NOME - Fica retificado o nome do adquirente do imóvel desta, Waldemir Colman, no R-9-15.155, acima, para o correto que é Valdemir Colman, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento n. 2.314, LQ 15-B, fls. 157, do Registro Civil do Distrito de Piriquitos, neste Município(C: G\$ 9.731). Arq. Prot. 50.068, LQ 1-D - 30 de setembro de 1.985. Dou fé, Of. *Waldemir*

Av-20-15.155 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Fica alterado o estado civil do adquirente do imóvel desta, Valdemir Colman, no R-9-15.155, acima, para o de casado, em virtude de casamento com Luci do Rocio Colman, em 7 de março de 1.981, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento n. 2.314, LQ 15-B, fls.157), do Registro Civil do Distrito de Piriquitos, neste Município(C: G\$9.731). Arq. Prot. 50.068, LQ 1-D - 30 de setembro de 1.985. Dou fé, Of. *Waldemir*

Av-21-15.155 - RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Fica retificado o estado civil da adquirente do imóvel desta, Dulcineia Schmidt, no R-9-15.155, acima, para o correto que é de solteira, conforme requerimento e certidão n. 94/85, da Junta da Conciliação e Julgamento local, datada de 12 de setembro de 1.985(C: G\$ 9.731). Arq. Prot. 50.068, LQ 1-D - 30 de setembro de 1.985. Dou fé, Of. *Dulcineia*

Av-22-15.155 - RETIFICAÇÃO DE NOME - Fica retificado o nome da adquirente do imóvel desta, Dulcineia Schmidt, no R-9-15.155, acima, para o correto que é Dulcineia Schmidt, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento n. 829, LQ 10-B, fls. 23, do 2º Registro Civil local(C: G\$. . . 9.731). Arq. Prot. 50.068, LQ 1-D - 30 de setembro de 1.985. Dou fé, Of. *Dulcineia*

Av-23-15.155 - PACTO ANTENUPCIAL - A adquirente Dulcineia Schmidt, acima qualificada, e Valter Cezar(CI-RG-2.228.203-PR e CPF-MF-435.431.119-49), brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, aqui residente e domiciliado, convencionaram pacto antenupcial de comunhão universal de bens, na vigência do casamento, registrado sob n. R-2.555, Regº Auxiliar, em 6 de outubro de 1.982. Prot. 50.068, LQ 1-D - 30 de setembro de 1.985. Dou fé, Of. *Walter*

Av-24-15.155 - ALTERAÇÃO DE NOME - Fica alterado o nome da adquirente do imóvel desta, Dulcineia Schmidt, no R-9-15.155, acima, para Dulcineia Cezar, em virtude de casamento com Valter Cezar, em 12 de maio de 1.981, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme requerimento e fotocópia da certidão de casamento n. 829, LQ 10-B, fls. 23, do 2º Registro Civil local(C: G\$ 9.731). Arq. Prot. 50.068, LQ 1-D - 30 de setembro de 1.985. Dou fé, Of. *Walter*

Av-25-15.155 - NÚMERO DE INDICAÇÃO CADASTRAL E LOCALIZAÇÃO - O número da indicação cadastral do imóvel constante desta é 08-6-12-27-0169-001, localizado no Bairro do Jardim Carvalho, conforme requerimento e certidão municipal n. 3.414/85(C: G\$ 9.731). Arq. Prot. 50.068, LQ 1-D - 30 de setembro de 1.985. Dou fé, Of. *Walter*

R-26-15.155 - COMPRA E VENDA - Valdemir Colman, acima qualificado, e s/m Luci do Rocio Colman(filha de Amilton Ferreira e Laudelina Fonseca), brasileira, do lar, aqui residente e domiciliada; Dulcineia Cezar(CI-RG-3.041.346-6-PR), acima qualificada, e s/m Valter Cezar, acima qualificado, atualmente industriário; João Santana(CPF-MF-339.456.839-04), acima qualificado, e s/m Angela Santana(filha de João Ferreira e Leonilda Ferreira), brasileira, do lar, aqui residente e domiciliada, venderam o imóvel desta para João Jorge Fadel(CI-RG-311.065-PR e CPF-MF-008.753.500-97), brasileiro, casado, comerciante, aqui residente e domiciliado, conforme escritura de compra e venda, do tabelião distrital de Uvaia, neste Município(LQ 57, fls. 7), em 19 de agosto de 1.985, pelo valor de G\$ 40.000.000(quarenta milhões de cruzeiros); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título(IT-19-8-85 s/ G\$ 80.000.000 - C: G\$ 330.882 - Distrib. 3.438). Prot.49.738 LQ 1-D - 16 de setembro de 1.985 e registrada em 30 de setembro de 1.985. Dou fé, Of. *Walter*

SEGUE



CONTINUAÇÃO

R-27-15.155 - HIPOTECA - A Transfada Transportes Coletivos e Encomendas Ltda.(CGC-MF-76.274.182/0001-50), pessoa jurídica de direito privado, aqui sediada, representada por João Jorge Fadel, acima identificado, como devedora - João Jorge Fadel, acima qualificado, atualmente empresário, residente e domiciliado em Itararé-SP, como interveniente garantidor avalista-hipotecante; Elvira Aparecida Fadel(CI-RG-11.713.855-SP e CPF-MF- 051.917.238-80), brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Itararé-SP, como interveniente garantidora hipotecante - hipotecou o imóvel desta para o Banco Brasileiro de Descontos S/A(CGC-MF-60.746.948/0001-12), sediado na Cidade de Deus-Osasco-SP, representado por Ivan Ceccon Parolin(CPF-MF-001.436.502-10) e Daniel Hachem(CPF-MF-181.599.149-15) conforme escritura de ratificação de contrato de capital de giro de reforço de garantia hipotecária, do 2º tabelião local(Lº 227, fls. 96), em 29 de outubro de 1.987, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, pelo valor de CZ\$ 1.863.096,82(hum milhão, oitocentos e sessenta e três mil, noventa e seis cruzados e oitenta e dois centavos), no prazo de 6(seis) meses ou 180(cento e oitenta) dias, à taxa de 70% sobre a variação da L.B.C., cujo valor de resgate razão da variação da L.B.C., só será conhecido quando do seu respectivo vencimento, a dívida está representada por 1(uma) nota promissória, no valor de CZ\$. . . 6.334,529,19(seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove cruzados e dezenove centavos), com vencimento a vista, emitida por Transfada-Transportes Coletivos e Encomendas Ltda. e avalizada por João Jorge Fadel; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (C: CZ\$ 2.998,18 - Distrib. 6.897). Prot. 63.565, Lº 1-F - 29 de outubro de 1.987. Dou fé. Of. Subst. *[assinatura]*

Av-28-15.155 - CANCELAMENTO - Fica cancelada a hipoteca acima sob nº R-27-15.155, conforme ofício do credor, datado de 13 de outubro de 1989(C:NCZ\$ 29,56). Arq. Prot. 76.160, Lº 1-G - 27 de outubro de 1989. Dou fé. Of. Subst. *[assinatura]*


R-29-15.155 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - João Jorge Fadel, acima qualificado, casado sob o regime de separação de bens (ant. a Lei 6.515/77) com Elvira Aparecida Fadel, acima qualificada, integralizou com o imóvel desta, o capital da Transfada - Transporte Coletivo e Encomendas Ltda., acima qualificada, representada por João Jorge Fadel, acima qualificado, e Vivaldo Mazon (CI-RG-3.432.215-SP e CPF-MF-032.848.598-13), conforme escritura de conferência de bens imóveis para integralização de capital, do 1º tabelião de Mogi Mirim-SP (Lº 518, fls. 29/33), em 31 de outubro de 1.989, pelo valor de NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos, englobado ao R-15-504 e R-2-21.903); e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI- isento - C: NCZ\$ 515,33 - Distrib. 5.603). Prot. 77.457, Lº 1-G-19 de janeiro de 1.990. Dou fé. Of. Subst. *[assinatura]*


R-30-15.155 - Prot. 184.890, L. 1-S, em 17-5-2006 - PENHORA - O credor Instituto Nacional do Seguro Social - INSS penhorou o imóvel desta, avaliado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme auto de penhora e depósito datado de 15 de maio de 2006, extraído dos autos de execução fiscal n. 2004.70.09.005889-2 da 2ª Vara Federal local, pelo valor da dívida de R\$ 258.065,24 (duzentos e cinquenta e oito mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mais acréscimos legais, ficando o bem sob a guarda do depositário particular Jesiel Schemberger (E: VRC 1.293 - R\$ 135,82 à pagar - FUNREJUS - inclusão na conta de liquidação). Arq. Em 23 de maio de 2006. Dou fé. Of. Subst. *[assinatura]*

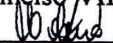
R-31-15.155 - Prot. 192.892, L. 1-S, em 20-3-2007 - PENHORA - O credor Instituto Nacional do Seguro Social - INSS penhorou o imóvel desta, bem como as benfeitorias não averbadas, avaliados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme auto de penhora, depósito e laudo de avaliação datado de 19 de março de 2007, extraído dos au-


SEGUE




tos de execução fiscal n. 2005.70.09.005555-0 da 1ª Vara Federal local, pelo valor da dívida de R\$ 2.675.087,25 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos – englobado a outros imóveis), ficando o bem sob a guarda do depositário público Jesiel Schemberger (E: VRC 1.293 – R\$ 135,82 à pagar – FUNREJUS – inclusão na conta de liquidação). Arq. Em 23 de março de 2007. Dou fé. Of. Subst. 

AV-32-15.155 - Prot. 278.473, L. 1-AG, em 06-04-2015 * **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel constante desta nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, referente ao processo nº 00561006220095150148 da Vara do Trabalho de Itararé-SP, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo nº 201503.3111.00052163-IA-280 - código HASH: 0efc.192b.2122.f6bc.4a56.122c.d715.c706.91ee.c8e3 (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 52,60 – FUNREJUS - R\$ 13,15 à pagar). Arq. Em 17 de abril de 2015. Dou fé. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente).

AV-33-15.155 - Prot. 301.081, L. 1-AK, em 08-06-2017 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel constante desta nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, referente ao processo de execução de termo de ajuste de conduta nº 00001204420155090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo nº 201510.2212.00083011-IA-960 - código hash: be82.3b24.1787.f872.a812.2295.fe0a.d758.11a4.07a2 (Emolumentos: Nihil - FUNREJUS - isento conforme item 10 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/1998). Arq. Em 08 de junho de 2017. Dou fé. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-34-15.155 - Prot. 301.081, L. 1-AK, em 08-06-2017 - ***INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel constante desta nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, referente ao processo de reclamatória trabalhista nº 02528201500109005 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo nº 201607.2816.00168016-IA-000 - código hash: be82.3b24.1787.f872.a812.2295.fe0a.d758.11a4.07a2 (Emolumentos: Nihil - FUNREJUS - isento conforme item 10 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/1998). Arq. Em 08 de junho de 2017. Dou fé. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-35-15.155 - Prot. 301.082, L. 1-AK, em 08-06-2017 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica cancelada a indisponibilidade de bens averbada acima sob nº AV-32-15.155, Registro Geral, conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade datada de 20 de junho de 2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo de cancelamento nº 201606.1615.00149823-TA-560 - referente ao processo nº 00561006220095150148 da Vara do Trabalho de Itararé-SP (FUNREJUS - isento conforme item 10 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/1998 - Emolumentos: Nihil). Arq. Em 08 de junho de 2017. Dou fé. (a)  (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-36-15.155 - Prot. 305.796, L. 1-AL, em 14-12-2017 * **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel constante desta nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, referente ao processo nº 00003215020115090656 da **Vara do Trabalho de Castro-PR**, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo nº 201712.1209.00419336-

SEGUE





2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ALVARO DE QUADROS NETO
Titular

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA
04

LIVRO 2
MATRÍCULA Nº **15.155**

RÚBRICA

IA-220 - código hash: b1d9.291c.2f24.c1cb.b052.091b.b77b.503e.0a38.a648
(Emolumentos: Nihil - FUNREJUS - isento conforme item 10 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/1998). Arq. Em 02 de janeiro de 2018. Dou fé. (a)
(Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

AV-37-15.155 - Prot. 309.333, L. 1-AM, em 08-05-2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica cancelada a indisponibilidade de bens averbada acima sob nº AV-34-15.155, Registro Geral, conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade datada de 07 de maio de 2018, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo de cancelamento nº 201805.0718.00501554-TA-680 - referente ao processo nº 02528201500109005 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 60,80 - FUNREJUS - R\$ 15,20 à pagar - Ofício nº 503/2018). Arq. Em 17 de maio de 2018. Dou fé. (a)
(Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-38-15.155 - Prot. 311.856, L. 1-AN, em 06-08-2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica cancelada a indisponibilidade de bens averbada acima sob nº AV-36-15.155, Registro Geral, conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade datada de 06 de agosto de 2018, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo de cancelamento nº 201808.0615.00570632-TA-840 - referente ao processo nº 00003215020115090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 60,80 - FUNREJUS - R\$ 15,20 à pagar - Ofício nº 848/2018). Arq. Em 13 de agosto de 2018. Dou fé. (a)
(Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-39-15.155 - Prot. 326.887, L. 1-AQ, em 24-01-2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel constante desta nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, referente ao **processo de reclamatória trabalhista ordinária nº 25753005820095090009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo nº 202001-2314.01042553-IA-450 - código hash: 4826.a4d7.df90.840a.f4a0.1e9b.a137.4abb.add8.fc5e (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 60,80 - FUNREJUS - R\$ 15,20 à pagar - Ofício nº 65/2020). Arq. Em 31 de janeiro de 2020. Dou fé. (a)
(Rosângela Chiquetto Nascimento - Escrevente Substituta).

AV-40-15.155 - Prot. 331.729, L. 1-AR, em 14-08-2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Fica indisponível o imóvel constante desta nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, referente ao **processo de cumprimento de sentença nº 00046078020088160058 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR**, conforme relatório de consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - protocolo nº 202008.1317.01271831-IA-350 - código hash: 32f1.55d8.bcb4.0a08.774b.65d6.e435.8dc7.a59d.6e2d (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 60,80 - FUNREJUS - R\$ 15,20 à pagar - Ofício nº 532/2020). Arq. Em 25 de agosto de 2020. Dou fé. (a)
(Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

DEUS SEJA LOUVADO

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº 15.155 e seus lançamentos, tradando-se de certidão emitida para atender requisição de autoridade judiciária ou de órgão públicos isentos de pagamento de custas e exclusivamente para instruir o processo nº 5004847-66.2019.4.04.7009, da 3ª Vara Federal local. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 02 de março de 2021.

AR

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
15.155 - 04

